

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO ESCOLA DE ARQUIVOLOGIA NÚCELO DOCENTE ESTRUTURANTE

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DA ESCOLA DE ARQUIVOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

567

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

2

3

4

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se na sala 401 do prédio do Centro de Ciência Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) os membros do Núcleo Docente Estruturante da Escola de Arquivologia. Justificou a ausência o professor Antonio Andrade e Rosale de Mattos Souza. Passando aos pontos da pauta: 1) Apresentação de proposta do item "Estrutura de gestão do curso" para o novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC). A professora Priscila Ribeiro Gomes apresentou e foi aprovada a seguinte proposta. A Escola de Arquivologia é uma unidade do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Tendo por missão a formação de competências e o desenvolvimento de conhecimentos na área de Arquivologia, a Escola oferece o curso de Bacharelado Noturno, alicerçado no tripé: ensino, pesquisa e extensão. Sua finalidade é formar arquivistas com princípios humanistas, competentes e críticos e contribuir para o crescimento da área, em favor da sociedade brasileira. A Escola de Arquivologia constitui-se de Direção da Escola, com cargo de Diretor e seu substituto eventual; de Secretaria, que é o órgão de apoio que centraliza o movimento administrativo escolar e está aberta para atendimento à comunidade da Escola e ao público em geral; de Coordenação de Curso, constituída de um Coordenador do curso Bacharelado em Arquivologia, e seu substituto; do Núcleo Docente Estruturante - NDE, composto por docentes, presididos pelo Coordenador do Curso de Bacharelado em Arquivologia, com atribuições propositivas e consultivas na elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico; da Comissão de Matrícula, composta por três docentes; da Comissão Interna de Autoavaliação do Curso - CIAC, responsável pela elaboração de procedimentos de autoavaliação e sua análise, constituída por três docentes, três técnicos administrativos e três discentes; da Comissão Atividades Complementares, composta por três docentes, para acompanhamento e avaliação de atividades extradisciplinares de interesse acadêmico realizadas pelos estudantes, conforme as orientações gerais para este componente curricular da UNIRIO. Com base na Resolução CONSEPE nº 4249/13, a Direção da Escola tem as seguintes atribuições: 1. Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas e administrativas da Escola de sua competência, cumprindo e fazendo cumprir as deliberações do Colegiado da Escola e as determinações dos Órgãos Superiores e da legislação vigente; 2. Convocar sempre que necessário e presidir as reuniões do Colegiado da Escola, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade; 3. Encaminhar os relatórios das Comissões Internas de Avaliação dos Cursos de Graduação (CIAC), ao Decano do Centro Acadêmico; 4. Integrar o Conselho do Centro Acadêmico e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIRIO; 5. Avaliar, em sede de recurso, as deliberações da Comissão de matrícula e encaminhar ao Colegiado de Escola; 6. Acompanhar as atividades dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos Cursos de Graduação; 7. Administrar recursos humanos, financeiros e materiais no âmbito da Escola; 8. Implementar ações de transparência, fortalecendo a comunicação entre os membros da Escola; 9. Promover e implementar ações que fortaleçam a comunicação e parcerias com





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO ESCOLA DE ARQUIVOLOGIA NÚCELO DOCENTE ESTRUTURANTE

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

outras instituições; 10. Encaminhar às instâncias superiores, ao final de cada período letivo, o Relatório de Gestão do exercício anterior e o Plano de Atividades para o novo período; 11. Implementar as políticas da UNIRIO para o ensino, a pesquisa e a extensão na Escola, fortalecendo a interação entre as áreas; 12. Acompanhar a oferta dos componentes curriculares dos cursos no Sistema de Informações para o Ensino - SIE; 13. Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da UNIRIO e nos calendários externos. Com base no Art. 2º, inciso II, Resolução CONSEPE nº 4249/13, o Colegiado da Escola delibera sobre as atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas no âmbito da unidade e é presidido pelo seu Diretor. Com base no Art. 80 do Regimento Interno da UNIRIO e Art. 2º da Resolução CONSEPE nº 4102/13, a Coordenação do Curso tem as seguintes atribuições: 1. Coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas do Curso de sua competência, cumprindo e fazendo cumprir as deliberações do Colegiado do Curso e as determinações dos Orgãos Superiores e da legislação vigente. 2. Convocar sempre que necessário e presidir as reuniões do Colegiado do Curso, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade. 3. Convocar e presidir as reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE). 4. Acompanhar os trabalhos da Comissão Interna de Avaliação de Curso (CIAC). 5. Solicitar aos Chefes de Departamento de Ensino, a cada semestre letivo, a oferta dos componentes curriculares do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico. 6. Encaminhar ao Diretor da Escola, a cada semestre letivo, as demandas consolidadas para a oferta dos componentes curriculares do Curso. 7. Participar junto com o Diretor da Escola da elaboração dos horários dos cursos a serem submetidos à aprovação do Colegiado da Escola . 8. Supervisionar e consolidar a oferta dos componentes curriculares do Curso no Sistema de Informações para o Ensino - SIE. 9. Coordenar a matrícula e a inscrição dos estudantes nos componentes curriculares do Curso. 10. Integrar e presidir a Comissão de Matricula. 11. Acompanhar o desenvolvimento acadêmico e pedagógico do estudante de acordo com as diretrizes dos órgãos de apoio pedagógico e ações de assistência estudantil da UNIRIO. 12. Integrar o Conselho do Centro Acadêmico, o Colegiado da Escola e a Câmara de Graduação. 13. Responsabilizar-se pelo fornecimento de dados relativos ao curso às Unidades Organizacionais internas e externas a UNIRIO. 14. Elaborar a programação acadêmica do Curso e submetê-la aos Colegiados do Curso e da Escola. 15. Propor, acompanhar e avaliar a execução do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), visando à melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão, em conjunto com o NDE, a CIAC, o Colegiado do Curso e o Colegiado da Escola. 16. Solicitar aquisição de material bibliográfico e material didático considerando as necessidades do Curso e o estabelecido pelos órgãos de avaliação ou de fiscalização profissional. 17. Manter atualizadas as bibliografias básicas e complementares dos componentes curriculares no PPC e na Biblioteca Central.18. Recepcionar e acompanhar as atividades das Comissões do MEC ou de entidades de fiscalização profissional. 19. Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da UNIRIO e nos calendários externos no que diz respeito a suas atribuições institucionais. Com base no Art. 76, Regimento Geral da UNIRIO, o Colegiado do Curso tem as seguintes atribuições: I - fixar diretrizes e compatibilizar objetivos gerais e especiais das disciplinas que integram o Curso; II supervisionar as atividades do Curso, propondo aos órgãos competentes providências para a melhoria do nível do ensino nele ministrado; III - opinar conclusivamente sobre currículo e pré-requisito, encaminhado recomendações ao Departamento competente; IV -





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO ESCOLA DE ARQUIVOLOGIA NÚCELO DOCENTE ESTRUTURANTE

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

129

133

opinar sobre a programação acadêmica, destinada a compatibilizar as ofertas das disciplinas originárias dos diferentes Departamentos que colaboram na ministração no Curso: V - opinar conclusivamente sobre assuntos de natureza didático-pedagógica do Curso; VI - promover atendimento às recomendações dos Departamentos, do Conselho do Centro e dos Colegiados Superiores sobre assuntos de interesse do Curso; VII desempenhar outras tarefas inerentes às suas atribuições não especificadas no Regimento. Com base nas Resoluções do CONSEPE nº 3.531/10 e nº 3.688, de 17/08/11, o Núcleo Docente Estruturante - NDE tem as seguintes atribuições: a) Acompanhar a criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso, do qual foi co-responsável por sua elaboração, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso do Curso; b) Atualizar, quando necessário, o Projeto Pedagógico e conduzir os trabalhos de Reforma Curricular para aprovação no Colegiado do Curso e nas demais instâncias; c) Analisar e avaliar o planejamento dos componentes curriculares como, por exemplo, disciplinas, estágios e atividades complementares, zelando pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; d) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do Curso definidas pelo Colegiado e acompanhar a programação estabelecida a fim de superar os pontos frágeis do Curso apontados pelo processo avaliativo; e) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades do Curso, de exigência do mercado de trabalho, e afinadas com as políticas públicas relativas á área de conhecimento; f) Acompanhar as atividades do Corpo Docente, recomendando ao Colegiado do Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário. Com base na Ordem de Serviço PROGRAD nº 01, de 27 de dezembro de 2005, a Comissão de Matrícula tem as seguintes atribuições: a) a orientação acadêmica do aluno no ato de sua inscrição em disciplinas, para o período letivo; b) a avaliação e a concessão de aproveitamento de estudos, que confere ao aluno, transferido ou graduado, a dispensa em disciplina(s) para fins de integralização curricular ; c) a análise da solicitação de prorrogação do prazo máximo de integralização curricular feita pelo aluno e o estabelecimento do número de períodos necessários para a prorrogação; d) o apoio aos alunos com rendimento escolar deficiente, investigando as causas dessa situação e propondo ações preventivas necessárias; e) a análise da situação acadêmica do aluno que apresente rendimento escolar deficiente e a emissão de parecer, fundamentando a indicação de jubilação; f) a análise e emissão de parecer nos processos relativos a ex-alunos que solicitem sua reintegração à Universidade/Curso; g) a análise e emissão de parecer nos 126 casos de: revisão de nota, solicitação de nova avaliação, perda de prazo para a 2ª (segunda) 127 chamada, perda de prazo para trancamento, perda de prazo para matrícula, e outros fatos 128 relativos ao cotidiano acadêmico do aluno. Com base na Resolução do CONSEPE nº 3.690/11, a Comissão Interna de Autoavaliação do Curso - CIAC tem as seguintes 130 a) Estruturar o processo de autoavaliação das 131 implantação/implementação dos Cursos de Graduação pertencentes às Unidades 132 Acadêmicas; b) Elaborar instrumentos de avaliação contendo as dimensões referentes às condições de infra-estrutura e atendimento nas Unidades Acadêmicas onde os cursos se 134 efetivam, tendo como parâmetros as três dimensões constantes nos Instrumentos de 135 Avaliação Externa elaborados pelo INEP: Organização Didático Pedagógica, Corpo 136 Docente, Corpo Discente e Corpo Técnico Administrativo e Instalações Físicas; c) Analisar 137 e sistematizar os dados, interpretando os resultados, para elaborar relatórios de 138





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO ESCOLA DE ARQUIVOLOGIA NÚCELO DOCENTE ESTRUTURANTE

autoavaliação e emitir pareceres sobre as dimensões que afetam a qualidade das atividades desenvolvidas nas Unidades Acadêmicas; d) Apresentar relatório de autoavaliação aos Colegiados dos Cursos da Unidade Acadêmica, aos Núcleos Docentes Estruturantes, à PROGRAD buscando-se contribuir com o processo de autoavaliação e aprimoramento da qualidade dos Cursos de Graduação na UNIRIO. A Comissão de acompanhamento e avaliação das Atividades Complementares tem a atribuição de avaliar os requerimentos de registro de Atividades Complementares, submetidos pelos alunos do curso de Arquivologia, reconhecendo as experiências de enriquecimento curricular como complementação da formação profissional do estudante, computadas para integralização do currículo, conforme Projeto Pedagógico do Curso. O Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO é constituído das unidades: escolas ou faculdades, departamentos de ensino e programas de pós-graduação. Os componentes curriculares são oferecidos pelos Departamentos da UNIRIO. Dentro do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH-o Departamento de Arquivologia (DEPA) é aquele que oferece todos os componentes curriculares obrigatórios do Bacharelado em Arquivologia, além de parcela significativa das disciplinas optativas do curso. A Escola de Arquivologia também tem relação direta com o Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos (PPGARQ) em vista da indissolubilidade e benefício mútuo entre ensino e pesquisa. O Diretório Acadêmico José Pedro Esposel (DACAR) é a representação dos alunos da Arquivologia da UNIRIO. O DACAR participa sempre dos Colegiados da Escola e colabora nos eventos e ações por ela propostos e a Escola apoia as ações promovidas pelo DACAR. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Presidente da reunião. Segue lista de participantes em anexo.

162163164

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

165

166

167

Priscila Ribeiro Gomes Presidente da reunião

LISTA DE PRESENÇA

Este documento é parte integrante da Ata da 18º Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Arquivologia (02/10/2018)

Antonio Andrade	Approximation and the second and the
Eliezer Pires da Silva	Eftha
Geni Chaves Fernandes	fullur
Priscila Ribeiro Gomes	The
Rosale de Mattos Souza	
Núcleo de Apoio Pedagógico -	
Convidado	
Núcleo de Apoio Pedagógico -	
Convidado	
Núcleo de Apoio Pedagógico -	
Convidado	13